

NOTA TÉCNICA Nº 25/2024/CCAPS/SAS
Documento nº 02500.031067/2024-66

Brasília, 06 de junho de 2024.

Superintendente de Apoio ao SINGREH e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico

Assunto: Certificação do cumprimento da Meta de Cooperação Federativa I.2 “Capacitação em Recursos Hídricos” prevista para o 1º período do 3º ciclo do Progestão pelo Estado do Paraná

Referência: 02501.002829/2023-26

1. Esta Nota Técnica visa atestar o cumprimento, pelo Estado do Paraná, da Meta de Cooperação Federativa I.2 “Capacitação em Recursos Hídricos” prevista para o primeiro período do terceiro ciclo do Progestão.
2. Esta meta consiste em promover o planejamento das ações de capacitação nos estados, de acordo com suas metas de gestão específicas, e implementar, de forma direta e/ou por meio de parcerias, as atividades previstas nas programações anuais de capacitação, com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dos profissionais das instituições integrantes do Sistema Estadual ou Distrital de Gerenciamento de Recursos Hídricos.
3. Para a certificação desta meta, a entidade estadual deve apresentar os seguintes itens, constantes da minuta de contrato: i) elaboração do Plano de Capacitação a partir das orientações apresentadas pela ANA; ii) Resolução/Deliberação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos atestando a apreciação e aprovação do Plano de Capacitação; iii) envio da programação anual das atividades de capacitação previstas, em conformidade com o plano aprovado.
4. A avaliação do plano de capacitação foi feita considerando se as etapas das orientações apresentadas pela ANA foram seguidas. Das 3 etapas indicadas nas orientações, as duas primeiras correspondiam a 10% e a terceira 20%, somando 40% no total da nota da meta.
5. O envio da Resolução/Deliberação do Conselho de Recursos Hídricos atestando a apreciação e aprovação do Plano de Capacitação agrega 30% à nota da meta.
6. Na avaliação da programação anual considera-se o que foi previsto no plano de capacitação e, caso tenha sofrido alterações, é necessário apresentá-las e justificá-las. Assim, a “Programação Anual de Capacitação para 2024” deve apresentar as seguintes informações: i) tipo; ii) modalidade de capacitação; iii) nome da atividade; iv) carga horária; v) público alvo /ente do sistema estadual; vi) número de participantes previstos; vii) executor da atividade; viii) fonte de recursos; e ix) parcerias. Cada informação apresentada nos itens i), ii), iii), iv) vii), viii) e ix) vale 1,0 ponto; nos itens v) e vi), vale 1,5 totalizando 10 pontos no máximo, que corresponde à 30% da nota da meta.
7. O Estado do Paraná enviou o formulário da Meta I.2 “Capacitação em Recursos Hídricos” com as informações solicitadas, ou seja, anexou os seguintes documentos: i) o plano de capacitação 2024-2027; ii) Resolução/Deliberação de aprovação do plano de capacitação pelo CERH; e iii) a planilha de programação anual de capacitação. O prazo para



envio do formulário, de 30 de março de 2024, não foi cumprido. O formulário foi enviado no dia 12/04/2024. Como não houve solicitação de ampliação de prazo, nem justificativa para o envio em atraso, foi descontado 10% da nota da certificação.

8. Como plano de capacitação 2024-2027 foi apresentado um documento de 17 páginas, bem elaborado, com a apresentação do arranjo institucional do Sistema Estadual de Recursos Hídricos e do plano de capacitação, focando nas necessidades específicas de cada ente em função das metas do Progestão. Sendo assim, constata-se que as orientações da ANA para a elaboração do plano foram consideradas, e se produziu um documento robusto como plano de capacitação para os próximos quatro anos. Cabe apenas uma recomendação para ser incluída no plano, que se refere a primeira etapa das orientações da ANA, que ficou faltando explicitar: o quantitativo de pessoas em cada um dos entes do Sistema Estadual de Recursos Hídricos. Solicita-se que essa informação seja incluída nos tópicos “1.1 Instância Colegiada” e “1.2 Instância Executiva” da Apresentação.

9. Foi enviada a Resolução CERH no 027, de 30 de abril de 2024, comprovando-se a apreciação e aprovação do Plano Plurianual de Capacitação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

10. Na avaliação da programação anual, observa-se que foram previstos, para esse ano de 2024, 07 cursos (1- 2h, 1-5h, 2- 10h, 1- 40h, 1- 42h, 1-44h), 02 Workshops de 4h e 01 encontro de 3 dias. Tanto workshops como encontros são do tipo de evento, mas como não foi utilizada a planilha indicada pela ANA para o preenchimento da programação, essa classificação não foi observada. Além disso, campo “tipo” para o título “Teste de toxicidade aguda com Vibrio fischeri – Sistema Microtox” ficou sem preenchimento. No campo fonte de recursos, a maioria ficou sem definição. Neste ano, não foi descontado ponto deste item, mas aguarda-se a especificação dessa informação nas próximas programações. Também estava faltando na planilha utilizada pelo estado os campos “modalidade”, “número de participantes previstos” e “parcerias”, que valiam, juntos, 3,5 pontos. Sendo assim, a nota para esse critério ficou em 20%. Recomenda-se o uso da planilha de programação que está disponível no Informe Progestão e no formulário da meta 1.2 para que conste todos os campos que são considerados na avaliação.

11. Considerando as avaliações feitas acima, em conformidade com os critérios e pontuações estabelecidas, atesta-se que o Estado do Paraná cumpriu 80% da Meta de Cooperação Federativa 1.2 – “Capacitação em Recursos Hídricos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
CELINA MARIA LOPES FERREIRA
Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo.

(assinado eletronicamente)
VIVYANNE GRAÇA MELLO DE OLIVEIRA
Coordenadora de Capacitação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e do Setor de Saneamento Básico

NOTA TÉCNICA Nº 25/2024/CCAPS/SAS

Documento assinado digitalmente por: CELINA MARIA LOPES FERREIRA;VIVYANNE GRACA MELLO DE OLIVEIRA

A autenticidade deste documento 02500.031067/2024 pode ser verificada no site <https://verificaassinatura.ana.gov.br/> informando o código verificador: 0EC30394.

